



Prefeitura Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
SLS. Nº 01  
M.B.

Ofício nº 045

Lapa, 17 de Março de 2003

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 08/2003, que desafeta as áreas que especifica e dá outras providências.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Enviar as Comissão de:  
1) Legislação, Justiça e Redação;  
2) Urbanismo e Obras Públicas;  
3) Saúde, educação, ...

Ao Senhor Jurídico Alcino.

Em 18/03/03

Paulo

Cordialmente

  
Paulo César Fletes Furiati  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR.

PROTÓCOLO nº 248/03

DATA 18 / 03 / 03

15:38 M.B.

Exmo. Sr.  
ADRIANO HAMERSCHMIDT  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 02  
M. 19

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2003

Súmula: Desafeta as áreas que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas, as áreas abaixo especificadas, conforme identificações a seguir descritas:

- 1) Identificação: Área de 1.095,8750 m<sup>2</sup> constituída pela Área Verde II, de forma triangular (totalidade da quadra nº 04), situada nesta cidade, no Conjunto Habitacional LAPA, com as divisas e confrontações seguintes: - Na frente em 55,00 metros, confronta com a Rua "B"; no lado esquerdo em 39,85 metros, confronta com a Rua "C" e, finalmente nos fundos em 67,94 metros, confronta com a linha divisória do terreno original (entre pontos 04 e 05), com rumo de 81°33'NE, havida por doação da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, conforme matrícula nº 13.965 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
- 2) Identificação: O lote de terreno sob nº 02 (dois) da Quadra nº 19 (dezenove), com área de 7.914,25 m<sup>2</sup> (SETE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), do loteamento denominado "JARDIM CIDADE NOVA", situado nesta cidade, possuindo o lote as metragens e confrontações seguintes: - Frente: em 89,45 metros para a Avenida II, na lateral direita: em 201,30 metros com a Rua nº 05, na lateral esquerda: com o lote nº 01 respectivamente 31,50 metros, 50,00 metros e 123,10 metros, e nos fundos: em 30,73 m<sup>2</sup>, por córrego de divisa com a Planta Vila São José, havido por Ato de Aprovação de loteamento Jardim Cidade Nova, conforme matrícula nº 17175, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

7



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 03  
M. P.

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 17.03.03

... 02

- 3) Identificação: Área Institucional, com 600,2108 m<sup>2</sup>, situado nesta cidade, no Conjunto Habitacional LAPA, com as seguintes características: - Na frente em 41,80 metros com a Rua "C"; à direita confronta-se em 30,51 metros com a linha divisória do terreno original (entre os pontos 05 e 06) e rumo de 5°47'SE; nos fundos em 18,30 metros, confronta-se com a linha divisória do terreno original (entre os pontos 06 e PP-O) com rumo de 33°11'SE; finalmente à esquerda confronta-se em 22,60 metros com o lote nº 05. Dita área está reservada à Prefeitura Municipal da Lapa e dista de seu lado esquerdo 58,00 metros da esquina da Rua "A".. Havida por doação da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, conforme matrícula nº 13.963 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A desafetação ora proposta objetiva a implantação de casas populares no Loteamento Jardim Cidade Nova e Conjunto Novo Horizonte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Março de  
2003

  
Paulo César Pates Furiati  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 04

13

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 17.03.03

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que submete-se a apreciação dessa Casa de Leis, objetiva a alteração da destinação de bens de uso comum do povo das áreas nele descritas, a fim de possibilitar sua alienação, já que destinadas à fruição de toda a comunidade, pela natureza da afetação primitiva, tornam-se inalienáveis.

É proposta a desafetação, a fim de viabilizar a implantação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, em parceria com a Caixa Econômica Federal, nas áreas desafetadas, programa esse que prevê a construção de moradias populares denominadas de Novo Horizonte I e II e Cidade Nova, conforme fichas Resumo do Empreendimento, anexas para conhecimento do projeto.

Por se tratar de projeto de interesse da Administração, de cunho social, que almeja a diminuição do déficit habitacional e conseqüente obtenção de moradias à pessoas que delas não dispõe, justifica-se a proposição.

Confiando no alto espírito público dos nobres Edis, integrantes desta Augusta Casa, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Março de 2003

*Paulo César Fiates Furiati*  
Prefeito Municipal

**FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO - FRE**

Empreendimento nº/ nº total: 1 / 10

**1 IDENTIFICAÇÃO**

Programa : PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH  
 Proponente : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
 Ag.Promotor/Construtora: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
 Empreendimento : CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES - NOVO HORIZONTE I  
 Endereço : RUA HERACLIDES DE ALMEIDA Cidade: LAPA

**2 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**2.1 FORMA DE IMPLANTAÇÃO**

em condomínio instituído  nº de terrenos  área total do condomínio (m2)   
 em condomínio c/ incorporação   
 em loteamento  nº de quadras   
 nº de lotes  área média do lote(m2)

**2.2 QUANTIDADES**

casas de 1 pavto	<input type="text" value="7"/>	nº blocos de aptos	<input type="text"/>	guarita	<input type="text"/>
casas de 2 pavtos	<input type="text"/>	nº pavtos./bloco	<input type="text"/>	play ground	<input type="text"/>
apartamentos	<input type="text"/>	nº vaga não autônomas	<input type="text"/>	salão de reuniões	<input type="text"/>
		prazo de obra(meses)	<input type="text" value="4"/>	quadra poliesportiva	<input type="text"/>
		% executado	<input type="text"/>		

**2.3 DESCRIÇÃO** (tipo de unidade, urbanização e eq. comunit. internos, infra-estrutura interna, e informar para cada intervenção se os custos compõem ou não o valor do investimento)

CASA COM 34,20 m2  
 CUSTO DA EDIFICAÇÃO R\$ 8.500,00  
 OS CUSTOS SÃO OS REAIS PARA O INVESTIMENTO

**2.4 RESUMO DE ESPECIFICAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS**

Fachadas : PINTURA LÁTEX SOBRE REBOCO  
 Esquadrias Externas : PORTAS EM MADEIRA - VERNIZ E JANELAS - FERRO GRAFITE  
 Cobertura : ESTRUTURA EM PINHO OU CEDRINHO E TELHAS FIBROCIMENTO e= 5 cm

AMBIENTES		ACABAMENTOS		
INTERNOS/Quant	pisos	paredes *	tetos	
sala	1 CIMENTO QUEIMADO	LÁTEX SOBRE REBOCO	PINTURA EM OLEO	
dormitório	2 CIMENTO QUEIMADO	LÁTEX SOBRE REBOCO	PINTURA EM OLEO	
banheiro	1 CIMENTO QUEIMADO	OLEO IMPERMEAVEL	PINTURA EM OLEO	
cozinha	1 CIMENTO QUEIMADO	OLEO IMPERMEAVEL	PINTURA EM OLEO	
a serv				

Sistema Construtivo :  Convencional  Não Convencional

2.4.1 Componentes da construção residencial, não convencionais ( descrever):

**FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO - FRE**  
**3 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO**

infra-estrutura e equipamentos comunitários		água	esgoto	energia elétrica	coleta de lixo	telefone	iluminação pública	pavimentação	guias e sarjetas	gás	águas pluviais	escola	creche	saúde pública	comércio	segurança pública	lazer
infra-estrutura junto ao empreendimento e equipamentos comunitários no entorno	disponível - atendendo satisfatoriamente	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	
	disponível - atendendo precariamente																
	não disponível a executar																
no empreendimento	não disponível																
	serviço já existente																
	serviço a executar																
	serviço não necessário																

**3.1 Soluções propostas para a complementação da infra-estrutura externa (descrever)**

A Prefeitura vai doar o terreno e construir as casas. estes terrenos ficam localizados em bairros dentro do quadro urbano sendo atendida por rede de água e esgoto e energia elétrica.

**4 VALORES DE VENDA PROPOSTOS POR TIPO DE UNIDADE HABITACIONAL**

IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES			VALOR DA QUOTA DO TERRENO OU VALOR DO LOTE (R\$)	VALOR DE VENDA PROPOSTO PARA A UNIDADE TIPO (R\$)
TIPO	QUANT.	ÁREA PRIVAT.(m2)		
único	7	34.20		8.500,00
<b>SOMA</b>	<b>7,00</b>	<b>239.40</b>	<b>0,00</b>	<b>59.500,00</b>

**5 COMPONENTES DO VALOR DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DE PRODUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS**

referência: mês/ano mês/ano	CUSTOS TOTAIS	%	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
			médio por UH	por m2
<b>TERRENO</b>				
área do terreno	1.095,87 m <sup>2</sup>			
valor proposto para o terreno	R\$	0,00		0,00
<b>HABITAÇÃO</b>				
área equivalente de construção	239,40 m <sup>2</sup>			
custo direto total	R\$ 59.500,00			
BDI construção _____ %	R\$			
Custo total Construção Habitação	R\$ 59.500,00	85,00	8.500,00	248,54
<b>EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS</b>				
área equivalente de construção equip. comunit.	_____ m <sup>2</sup>			
custo direto total	R\$			
BDI construção _____ %	R\$			
Custo total Equip. Comunitários	R\$ 0,00	0,00	0,00	

**FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO - FRE**

**INFRA-ESTRUTURA ( interna à poligonal do empreendimento )**

custo direto total	RS		
BDI construção	RS		
Custo total Infra-Estrutura	R\$	0,00	0,00

**OUTRAS DESPESAS ( Custos Indiretos)**

despesas de legalização	RS		
	RS		
	RS		
	RS		
	RS		
Custo total Outras Despesas	R\$	0,00	0,00

<b>CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000,00</b>
--------------------------------------	------------	------------------	---------------	------------------

Custo médio de produção das UH ( limite máximo RS 10.000,00 )	R\$	10.000,00	14,29	1.428,57
--	-----	-----------	-------	----------

<b>VALOR TOTAL DE VENDA PROPOSTO</b>	<b>R\$</b>	<b>59.500,00</b>		<b>8.500,00</b>
--------------------------------------	------------	------------------	--	-----------------

**5.1 Esclarecimentos complementares**

A PREFEITURA IRA DOAR A CASA AOS CARENTES.

**6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Lapa, 18 de dezembro de 2002.

Local e data

  
PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI  
Prefeito Municipal

- ANEXO I - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO
- ANEXO II - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - CONSOLIDADO

**FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO - FRE**

Empreendimento nº/ nº total: 1 / 10

**1 IDENTIFICAÇÃO**

Programa : PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH  
 Proponente : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
 Ag.Promotor/Construtora: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
 Empreendimento : CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES - NOVO HORIZONTE II  
 Endereço : RUA HERÁCLIDES DE ALMEIDA Cidade: LAPA

**2 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**2.1 FORMA DE IMPLANTAÇÃO**

em condomínio instituído \_\_\_\_\_ nº de terrenos \_\_\_\_\_ área total do condomínio (m2) \_\_\_\_\_  
 em condomínio c/ incorporação \_\_\_\_\_  
 em loteamento  nº de quadras 1  
 nº de lotes 3 área média do lote(m2) 600,01

**2.2 QUANTIDADES**

casas de 1 pavto	<u>3</u>	nº blocos de aptos	_____	guarita	_____
casas de 2 pavtos	_____	nº pavtos./bloco	_____	play ground	_____
apartamentos	_____	nº vaga não autônomas	_____	salão de reuniões	_____
	_____	prazo de obra(meses)	<u>1</u>	quadra poliesportiva	_____
	_____	% executado	_____		_____

**2.3 DESCRIÇÃO** (tipo de unidade, urbanização e eq. comunit. internos, infra estrutura interna, e informar para cada intervenção se os custos compõem ou não o valor do investimento)

CASA COM 34,20 m2  
CUSTO DA EDIFICAÇÃO R\$ 8.600,00  
OS CUSTOS SÃO OS REAIS PARA O INVESTIMENTO

**2.4 RESUMO DE ESPECIFICAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS**

Fachadas : PINTURA LATEX SOBRE REBOCO  
 Esquadrias Externas : PORTAS EM MADEIRA - VERNIZ E JANELAS - FERRO GRAPTE  
 Cobertura : ESTRUTURA EM PINHO OU CEDRINHO E TELHAS FIBROCIMENTO e= 5 cm

AMBIENTES	INTERNOS/Quant	ACABAMENTOS		
		pisos	paredes	tetos
sala	1	CIMENTO QUEIMADO	LATEX SOBRE REBOCO	PINTURA EM ÓLEO
dormitório	2	CIMENTO QUEIMADO	LATEX SOBRE REBOCO	PINTURA EM ÓLEO
banheiro	1	CIMENTO QUEIMADO	ÓLEO IMPERMEÁVEL	PINTURA EM ÓLEO
cozinha	1	CIMENTO QUEIMADO	ÓLEO IMPERMEÁVEL	PINTURA EM ÓLEO
a serv				

Sistema Construtivo :  Convencional  Não Convencional

2.4.1 Componentes da construção residencial, não convencionais ( descrever):

FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO - FRE

3 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

infra-estrutura e equipamentos comunitários		água	esgoto	energia elétrica	coleta de lixo	telefone	iluminação pública	pavimentação	guias e sarjetas	gás	águas pluviais	escola	creche	saúde pública	comércio	segurança pública	lazer
infra-estrutura junto ao empreendimento e equipamentos comunitários no entorno	disponível - atendendo satisfatoriamente	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X
	disponível - atendendo precariamente																
	não disponível a executar																
	não disponível																
no empreendimento	serviço já existente																
	serviço a executar																
	serviço não necessário																

3.1 Soluções propostas para a complementação da infra-estrutura externa (descrever)

A Prefeitura vai doar o terreno e construir as casas, estes terrenos ficam localizados em bairros dentro do quadro urbano, sendo atendida por rede de água e esgoto e energia elétrica

4 VALORES DE VENDA PROPOSTOS POR TIPO DE UNIDADE HABITACIONAL

IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES			VALOR DA QUOTA DO TERRENO OU VALOR DO LOTE (R\$)	VALOR DE VENDA PROPOSTO PARA A UNIDADE TIPO (R\$)
TIPO	QUANT.	ÁREA PRIVAT.(m2)		
único	2	34,20		8.500,00
SOMA	2,00	68,40	0,00	17.000,00

5 COMPONENTES DO VALOR DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DE PRODUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

referência	mês/ano	CUSTOS TOTAIS		%	CUSTO UNITARIO (R\$)	
mês/ano					médio por UH	por m2
<b>TERRENO</b>						
área do terreno			337,43 m <sup>2</sup>			
valor proposto para o terreno		R\$		0,00		0,00
<b>HABITAÇÃO</b>						
área equivalente de construção			68,40 m <sup>2</sup>			
custo direto total		R\$	17.000,00			
BDI construção		R\$				
Custo total Construção Habitação		R\$	17.000,00	56,67	8.500,00	248,54
<b>EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS</b>						
área equivalente de construção equip. comunit.			m <sup>2</sup>			
custo direto total		R\$				
BDI construção		R\$				
Custo total Equip. Comunitários		R\$	0,00	0,00	0,00	

**FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO - FRE**

INFRA-ESTRUTURA ( interna à poligonal do empreendimento )

custo direto total	RS		
BDI construção _____ %	RS		
<b>Custo total Infra-Estrutura</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTRAS DESPESAS ( Custos Indiretos)

despesas de legalização	RS		
	RS		
	RS		
	RS		
	RS		
<b>Custo total Outras Despesas</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>15.000,00</b>
--------------------------------------	------------	------------------	---------------	------------------

<b>Custo médio de produção das UH</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>	<b>33,33</b>	<b>5.000,00</b>
---------------------------------------	------------	------------------	--------------	-----------------

( limite máximo RS 10.000,00 )

<b>VALOR TOTAL DE VENDA PROPOSTO</b>	<b>R\$</b>	<b>17.000,00</b>		<b>8.500,00</b>
--------------------------------------	------------	------------------	--	-----------------

5.1 Esclarecimentos complementares

A PREFEITURA IRA DOAR A CASA AOS CARENTES.

**6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Lapa, 18 de dezembro de 2002

Local e data

  
PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI  
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

ANEXO II - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - CONSOLIDADO

**FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO - FRE**

Empreendimento nº/ nº total: 1 / 10

**1 IDENTIFICAÇÃO**

Programa : PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH  
 Proponente : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
 Ag.Promotor/Construtora: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
 Empreendimento : CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES - CIDADE NOVA  
 Endereço : RUA PEDRO MENDES DE CAMARGO Cidade: LAPA

**2 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**2.1 FORMA DE IMPLANTAÇÃO**

em condomínio instituído  nº de terrenos  área total do condomínio (m2)   
 em condomínio c/ incorporação   
 em loteamento  nº de quadras   
 nº de lotes  área média do lote(m2)

**2.2 QUANTIDADES**

casas de 1 pavto	<input type="text" value="10"/>	nº blocos de aptos	<input type="text"/>	guarita	<input type="text"/>
casas de 2 pavtos	<input type="text"/>	nº pavtos./bloco	<input type="text"/>	play ground	<input type="text"/>
apartamentos	<input type="text"/>	nº vaga não autônomas	<input type="text"/>	salão de reuniões	<input type="text"/>
		prazo de obra(meses)	<input type="text" value="4"/>	quadra poliesportiva	<input type="text"/>
		% executado	<input type="text"/>		<input type="text"/>

**2.3 DESCRIÇÃO** (tipo de unidade, urbanização e eq. comunit. internos, infra-estrutura interna, e informar para cada intervenção se os custos compõem ou não o valor do investimento)

CASA COM 34,20 m2  
 CUSTO DA EDIFICAÇÃO R\$ 8.500,00  
 OS CUSTOS SÃO OS REAIS PARA O INVESTIMENTO

**2.4 RESUMO DE ESPECIFICAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS**

Fachadas : PINTURA LÁTEX SOBRE REBOCO  
 Esquadrias Externas : PORTAS EM MADEIRA - VERNIZ E JANELAS - FERRO GRÁFITE  
 Cobertura : ESTRUTURA EM PINHO OU CEDRINHO E TELHAS FIBROCIMENTO e= 5 cm

AMBIENTES		ACABAMENTOS		
INTERNOS/Quant	pisos	paredes +	tetos	
sala	1 CIMENTO QUEIMADO	LÁTEX SOBRE REBOCO	PINTURA EM OLEO	
dormitório	2 CIMENTO QUEIMADO	LÁTEX SOBRE REBOCO	PINTURA EM OLEO	
banheiro	1 CIMENTO QUEIMADO	OLEO IMPERMEAVEL	PINTURA EM OLEO	
cozinha	1 CIMENTO QUEIMADO	OLEO IMPERMEAVEL	PINTURA EM OLEO	
a serv				

Sistema Construtivo :  Convencional  Não Convencional

2.4.1 Componentes da construção residencial, não convencionais ( descrever):

**FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO - FRE**  
**3 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO**

infra-estrutura e equipamentos comunitários		água	esgoto	energia elétrica	coleta de lixo	telefone	iluminação pública	pavimentação	guias e sarjetas	gás	águas pluviais	escola	creche	saúde pública	comércio	segurança pública	lazer
infra-estrutura junto ao empreendimento e equipamentos comunitários no entorno	disponível - atendendo satisfatoriamente	X	X	X	X	X	X	X				X	X	X	X	X	
	disponível - atendendo precariamente																
	não disponível a executar																
no empreendimento	não disponível																
	serviço já existente																
	serviço a executar																
	serviço não necessário																

**3.1 Soluções propostas para a complementação da infra-estrutura externa (descrever)**

A Prefeitura vai doar o terreno e construir as casas, estes terrenos ficam localizados em bairros dentro do quadro urbano sendo atendida por rede de água e esgoto e energia elétrica

**4 VALORES DE VENDA PROPOSTOS POR TIPO DE UNIDADE HABITACIONAL**

IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES			VALOR DA QUOTA DO TERRENO OU VALOR DO LOTE (R\$)	VALOR DE VENDA PROPOSTO PARA A UNIDADE TIPO (R\$)
TIPO	QUANT.	ÁREA PRIVAT.(m2)		
UNICO	10	34,20		8.500,00
<b>SOMA</b>	<b>10,00</b>	<b>342,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>

**5 COMPONENTES DO VALOR DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DE PRODUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS**

referência mês/ano mês/ano	CUSTOS TOTAIS	%	CUSTO UNITARIO (R\$)	
			médio por UH	por m2
<b>TERRENO</b>				
área do terreno	1.260,00 m <sup>2</sup>			
valor proposto para o terreno	<b>R\$</b>	0,00		0,00
<b>HABITAÇÃO</b>				
área equivalente de construção	342,00 m <sup>2</sup>			
custo direto total	R\$ 85.000,00			
BDI construção %				
Custo total Construção Habitação	<b>R\$ 85.000,00</b>	85,00	8.500,00	248,54
<b>EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS</b>				
área equivalente de construção equip. comunit.	m <sup>2</sup>			
custo direto total	R\$			
BDI construção %	R\$			
Custo total Equip. Comunitários	<b>R\$ 0,00</b>	0,00	0,00	





# Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 14  
*[Handwritten signature]*

## ANTE-PROJETO DE LEI Nº 08/2003

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Desafeta as áreas que especifica e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 18\_/03\_/2003.

Apresentado em Expediente do Dia 18\_/03\_/2003.

Encaminho à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 19/03/2003.
- Economia, Finanças e Orçamento, em XX\_/XX\_/XX\_.
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em 19/03/2003.
- Urbanismo e Obras Públicas, em 19/03/2003.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX\_/XX\_/XX\_.
- Controle e Fiscalização, em XX\_/XX\_/XX\_.

*[Handwritten signature]*

**ADRIANO HAMERSCHMIDT**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Recebi o projeto em <u>21/03</u> /2003 <i>[Handwritten signature]</i> <b>JOÃO RENATO L. AFONSO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <i>[Handwritten signature]</i> Lapa, em <u>21/03</u> /2003. <b>JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR</b>
<del>Recebi o projeto em ___/___/2003  <b>OSVALDO BENEDITO CAMARGO</b> Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização</del>	<del><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ___/___/2003. <b>OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFF</b></del>
Recebi o projeto em <u>26/03</u> /2003 <i>[Handwritten signature]</i> <b>SERGIO AUGUSTO LEONI</b> Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <i>[Handwritten signature]</i> Lapa, em <u>26/03</u> /2003. <b>SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol</b>
Recebi o projeto em <u>26/03</u> /2003 <i>[Handwritten signature]</i> <b>ALCEU HOFFMANN</b> Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <i>[Handwritten signature]</i> Lapa, em <u>26/03</u> /2003. <b>ALCEU HOFFMANN - Presidente da CUOP</b>
<del>Recebi o projeto em ___/___/2003  <b>DIRCEU RODRIGUES FERREIRA</b> Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</del>	<del><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ___/___/2003. <b>DIRCEU RODRIGUES FERREIRA - Presidente da CAPA</b></del>
<del>Recebi o projeto em ___/___/2003  <b>OSVALDO BENEDITO CAMARGO</b> Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização</del>	<del><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em ___/___/2003. <b>OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CCF</b></del>



**Poder Legislativo do Município da Lapa**  
**Estado do Paraná**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

À  
Assessoria Jurídica

Solicitamos dar parecer jurídico  
ao anteprojeto de Lei nº 08.03.

Solicitamos, ainda, verificar se  
não há impedimento legal em  
relação à lei federal de par-  
celamento do solo.

Lapa, 04. de abril de 2003

Prof. Dr. [Assinatura] - Relator

[Assinatura]



*Poder Legislativo do Município da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
P.L.S. Nº 16  
m/f.

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA**

**Ante-Projeto de Lei nº 08/2003**

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Desafeta as áreas que especifica e dá outras providências

**Parecer**

A Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esp., B. E. Social e Ecologia, tem o parecer favorável ao Projeto de Lei nº 08/2003. Por se tratar de projeto de interesse social, que almeja a diminuição do déficit habitacional.

Lapa, 07 de abril de 2003

*Elisia Martins*  
**ELISIA MARTINS**  
Relatora

**VOTO:**

**Ver. SERGIO AUGUSTO LEONI**

**VOTO:**

*Valentini P. Batista*  
ver. Valentina Batista



**PROJETO DE LEI**  
**Nº 08/2003**

**Súmula** – Desafeta as áreas que especifica e dá outras providências.

Desafetação, definida por José Cretella Júnior (1984:160-161): “fato ou a manifestação de vontade do poder público mediante a qual o bem do domínio público é subtraído à dominialidade pública para ser incorporado ao domínio privado, do Estado ou do administrado”.

De acordo com o artigo 67 do Código Civil, os bens públicos das três categorias “só perderão a inalienabilidade, que lhes é peculiar, nos casos e na forma que a lei prescrever”.

Para serem alienados pelos métodos de direito privado, têm de ser previamente desafetados, ou seja, passar para a categoria de bens dominicais, pela perda de sua destinação pública.

O presente Projeto de Lei, bem como os documentos que o instruem encontram respaldo na legislação e nada obsta quanto a sua legalidade, devendo o Plenário desta Casa de Leis opinar por seu mérito e conveniência.

Pelo prosseguimento do feito.

Lapa, 23 de abril de 2003.

ALOISIO SÚPLÍCȲ WIEDMER  
Assessor jurídico

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Barão dos Campos Gerais, 72  
TITULAR:  
**AUGUSTO ALVES GUIMARÃES**  
C.P.F. 002881109-78  
LAPA — PARANÁ

**REGISTRO GERAL**  
**Matrícula N.º 13.963.-**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
FICHA  
001.-  
RUBRICA  
Lapa - PR  
*[Handwritten signature]*

**IDENTIFICAÇÃO:**- ÁREA INSTITUCIONAL, com 600,2108m2, situada nesta cidade, no Conjunto Habitacional LAPA, com os seguintes característicos:- Na frente em 41,80 metros com a rua "C"; à direita confronta-se em 30,51 metros com a linha divisória do terreno original (entre os pontos 05 e 06) e rumo de 5º47'SE; nos fundos em 18,30 metros, confronta-se com a linha divisória do terreno original (entre os pontos 06 e PP-0) com rumo de 33º11'SE; finalmente à esquerda confronta-se em 22,60 metros, com o lote nº.05. Dita área está reservada a Prefeitura Municipal da Lapa e dista de seu lado esquerdo 58,00 metros da esquina da Rua "A".- **PROPRIETÁRIA:**- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Sociedade de Economia Mista Estadual com sede na Capital do Estado, na rua Marechal Deodoro, nº.1.133, inscrita no CGC/MF sob nº.76 592 807/0001-22.- **REGISTRO ANTERIOR:**- Nº.02 e AV.05 feitos na matrícula nº.7.034, fichas 01/03 do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Ofício.- **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA PR, 04 DE JANEIRO DE 1.989.- **O OFICIAL SUBSTITUTO:**-

*Antonio Carlos Pires*

=====  
**R.01/13.963- PROTOCOLO Nº.31.947, de 04/JANEIRO/1.989:-**

**DOAÇÃO:**- Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 29 de dezembro de 1.988, às fls. 128 do Livro nº.224 do Tabelionato desta cidade, - a área institucional constante da presente matrícula, foi adquirida pelo MUNICIPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito publico interno, CGC/MF sob nº. 76 020 452/0001-05, representado por seu Prefeito Dr. Wilson Moreira Montenegro, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, CIRG nº.76 073 Pr, - à titulo de doação feita pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, identificada na matrícula, a qual foi representada pelo Diretor Presidente Odem Vilaca Mongruel, brasileiro, professor universitário, portador da CIRG nº.365 305 Pr e do CPF nº. 002 582 299 34, e pelo Diretor Administrativo/Financeiro Hirton de Freitas Dix, brasileiro, casado, advogado, portador da CIRG nº.234 694 Pr e do CIC nº.008 537 129 72, ambos residentes e domiciliados em Curitiba Pr, os quais foram representados pelo procurador o Sr. Julio Cesar Kloeppel. Cuja área para os efeitos de direito foi estimada em Cz\$.120.042,00(Cento e vinte mil, quarenta e dois cruzados), sem condições.- **ADOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato.- Registro do Distribuidor nº.02/89.- Cota (isenção) do Livro de Registro de Imóveis Municipais).**- **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA PR, 04 DE JANEIRO DE 1.989.- **O OFICIAL SUBSTITUTO:**

*Antonio Carlos Pires*  
**CERTIFICADO** de autenticidade da presente fotocópia original encontra-se arquivado neste Cartório sem outras alterações além do que consta dela.

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPERE E  
SELO DE AUTENTICIDADE  
REGISTRAR  
Registro de Imóveis  
Lapa - PR  
FV97195

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Certidão Negativa de Onus  
Reais, Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias.

O referido é verdade e dou fé.  
LAPA, 19 de Dezembro de 2002  
O Serventuário

*Antonio Carlos Pires*  
Oficial do Registro de Imóveis  
CPF Nº 016.768.819-72

13.963.-



# República Federativa do Brasil

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Lapa - Estado do Paraná

Rua Barão dos Campos Gerais, 72 - Centro - 83750-000

ANTONIO CARLOS PIERIN  
Oficial - CPF nº.016.768.819-72

Divosnir Pierin Bill  
Escrevente



### CERTIDÃO DE FILIAÇÃO DOCUMENTAL VINTENÁRIA

**CERTIFICO**, que o imóvel constante de:- **ÁREA INSTITUCIONAL**, com **600,2108m<sup>2</sup>**, situada nesta cidade, no Conjunto Habitacional LAPA, com os seguintes característicos:- Na frente em 41,80 metros com a rua "C"; à direita confronta-se em 30,51 metros com a linha divisória do terreno original (entre os pontos 05 e 06) e rumo de 5°47'SE; nos fundos em 18,30 metros, confronta-se com a linha divisória do terreno original (entre os pontos 06 e PP-O) com rumo de 33°11'SE; finalmente à esquerda confronta-se em 22,60 metros, com o lote nº.05. Dita área está reservada a Prefeitura Municipal da Lapa e dista de seu lado esquerdo 58,00 metros da esquina da Rua "A".

E, pertencente ao **MUNICÍPIO DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF sob nº.76.020.452/0001-05.- Dito imóvel ~~acha-se~~ Matriculado sob nº.13.963, Ficha 01, Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, e cujo Registros anteriores, citados na referida Matrícula, possui a seguinte **FILIAÇÃO DOCUMENTAL VINTENÁRIA**:-

**PRIMEIRO**:- A referida proprietária, obteve o imóvel, por doação feita pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 29 de dezembro de 1.988, às fls.128 do Livro nº.224 do Tabelionato desta Cidade. E, devidamente Registrado sob nº.01, feito na Matrícula nº.13.963, Ficha 01, Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, em data de 04 de Janeiro de 1.989, e figurando como Registro anterior o nº.02 e Av.05, feitos na Matrícula nº.7.034, deste Ofício.-

**SEGUNDO**:- Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, obteve por compra e venda de Osmário Diogo dos Santos, casado com Noily Sera Santos, conforme Contrato particular de compra e venda em Pacto Adjetivo de Hipoteca, com força de escritura pública, conforme disposto no Artigo 1º. Da Lei nº.5.049, de 29/06/66, lavrado em data de 17 de Março de 1.988, na cidade de Curitiba Pr. E, devidamente Registrado sob nº.02, feito na Matrícula nº.7.034, Ficha 01/02, Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, em data de 30 de Março de 1.988, e ainda Av.05, constante de Subdivisão de área e edificação, e figurando como registro anterior o nº.01, feito na citada Matrícula.-

**TERCEIRO**:- Osmário Diogo dos Santos, obteve por compra e venda de Antonio Sera e sua mulher, dona Hilda Loures Sera e Pedro Sera, conforme Escritura pública, lavrada em data de 04 de Novembro de 1.981, às fls.184 do Livro nº.10, nas Notas do Tabelião de Água Azul, João Moreira de Azambuja. E, devidamente Registrado sob nº.01, feito na Matrícula nº.7.034, Ficha 01, Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, em data de 10 de Dezembro de 1.981, e figurando como registro anterior as Transcrições feitas sob nº.s.23.517 e 30.915, dos Livros nº.s.3-Z e 3-AF, deste Ofício.-

**QUARTO**:- Antonio Séra, obteve por compra e venda de José Pazzinato e sua mulher, dona Leondina Sera Pazzinato, conforme Escritura pública, lavrada em data de 27 de Janeiro de 1.969, nas Notas do Tabelião desta Cidade, Benedicto Flôro Bueno. E, devidamente Transcrito sob nº.30.915, às fls.247, do Livro nº.3-AF, deste Ofício, em data de 16 de Abril de 1.969.-

*MP*

**QUINTO**:- Noili Sera, Leondina Sera e Pedro Sera, obtiveram por Legítimas, do Espólio de Dona Maria Crema Sera, conforme Certidão extraída pelo Escrivão de Órfãos desta Comarca, Lysandro dos Santos Lima, em data de 4 de Junho de 1.946. E, devidamente Transcrito sob nº.23.517, às fls.220/221, do Livro nº.3-Z, deste Ofício, em data de 18 de Agosto de 1.961.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

LAPA, PR, 03 DE JANEIRO DE 2.003



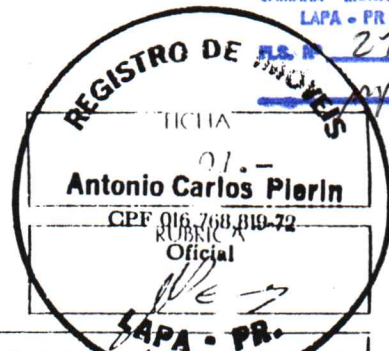
*DP*  
Divosmir Pierin Bill  
ESCREVENTE  
CPF Nº 762 713 829-91  
REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTILHA DE IDENTIFICACAO "LIVRO NUMERO DOIS"

REGISTRO DE IMOVEIS  
Rua Barão dos Campos Gerais, 79  
TITULAR:  
**AUGUSTO ALVES GUIMARÃES**  
C.P.F. 002881109-78  
LAPA PARANÁ

**REGISTRO GERAL**

Matrícula N.º 13.295.-



IDENTIFICACAO:- A AREA TOTAL DE 65.897,80m<sup>2</sup> (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE METROS E OITENTA DECIMETROS QUADRADOS),- situada no loteamento denominado "JARDIM MONTREAL", nesta cidade,- area total essa referente a RUAS, AVENIDAS PRAÇA E ÁREA INSTITUCIONAL, do referido loteamento, as quais possuem as seguintes características:- PROLONGAMENTO DA RUA VITOR DO AMARAL:- com a largura de 15,00m, confrontando de um lado com o lote 01 da Quadra "B", por 36,30m, com o Bordo da Avenida "R", por 15,54m, com o lote nº.01 da Quadra "A", por 36,80 metros e com a rua Vitor do Amaral por 15,54m; AVENIDA "R":- Area de terras com largura de 15,00m confrontando de um lado sucessivamente com os lotes de 08 a 01 da Quadra "A" por 124,00m, com o Bordo da Rua Vitor do Amaral, por 15,54m, com os lotes 01 a 17 de quadra "B" por 213,90m, com Luiz Manoel Scavazza por 15,00m do outro lado confrontando com area Institucional por 70,00 metros, com o bordo da Rua "W" e AV."V", por 28,10m, com os lotes 12 a 01 da Quadra "F" por 61,78m com o bordo da Av."U" por 15,45m, com os lotes 11 e 01 da Quadra E, por 61,78 com o Bordo da Av. "T", por 15,45m, com os lotes 09 e 01 da quadra "D" por 61,78m com o bordo da Av."S". por 15,45m, com o lote 01 da Quadra "C" por 30,80m e finalmente com A.P. Gasparin & Cia Ltda., por 15,45m.- AVENIDA "S":- Area de terras com largura de 15,00m, confrontando de um lado sucessivamente com os lotes de 01 a 08 da Quadra "D" por 108,70m, com o Bordo da Rua "X" por 12,00m, com os lotes 01 a 15 da quadra "J" por 186,00m, com o Bordo da Rua "Z" por 12,00m com os lotes 01 a 07 da Quadra "L" por 97,70m, com Lia dos Santos Carrano Robine por 15,10m, de outro lado sucessivamente com area institucional e lotes de 11 a 01 da Quadra "D" por 199,96m, com o Bordo da Rua "Y" por 15,00m, com os lotes 15 a 01 da Quadra "C" por 196,01m e finalmente com o bordo da Av. "R" por 15,45m.- AVENIDA "T":- Area de terras com largura de 15,00m, confrontando de um lado sucessivamente com os lotes de 01 a 10 da Quadra "E" por 127,15m, com o Bordo da Rua "X" por 12,00m com os lotes de 01 a 15 da quadra "I" por 186,00m, com o Bordo da Rua "Z", por 12,00m, com os lotes de 01 a 08 da Quadra "M" por 106,42m, com Lilia dos Santos Carrano Robine por 15,10m, por outro lado sucessivamente com os lotes 15 a 08 da Quadra "L" por 104,68m, com o Borda da Rua "Z" por 12,00, com os lotes 30 a 16 da quadra "J" por 186,00m, com o Bordo da Rua "X" por 12,00m, com os lotes da Quadra "D" de 17 a 09 por 123,46m e finalmente com o Bordo da Av."R" por 15,45m.- AVENIDA "U":- Area de terras com a largura de 15,00m, confrontando de um lado sucessivamente com os lotes de 01 a 11 por 145,60m, com o bordo da Rua "X" por 12,00m, com os lotes de 01 a 15 da quadra "H" por 186,00m com o Bordo da Rua "Z" por 12,00 m, com os lotes 01 a 09 da Quadra "N" por 115,14m, com Lilia dos Santos Carrano Robine por 15,10m, do outro lado

Segue no verso

Continuação

do sucessivamente com os lotes de 16 a 09 por 113,40m, com o bordo da Rua "Z" por 12,00m, com os lotes 30 a 16 da Quadra "I", por 186,00m, com os lotes de 20 a 11 da quadra "E" por 141,91m, e finalmente com o Bordo da Av. "R" por 15,45m. - AVENIDA "V": - Area de terras com largura de 15,00m confrontando de um lado sucessivamente com os lotes de 01 a 25 da Quadra "G" por 362,06m, com o Bordo da Rua "Z" por 12,00m, com a Praça por 123,87m, com Lilia dos Santos Carrano Robine por 15,10m, do outro lado sucessivamente com os lotes 18 a 10 por 122,12m, com o Bordo da Rua "Z" por 12,00, com os lotes 30 a 16 da Quadra "H" por 186,00m, com o Bordo da Rua "X" por 12,00m, com os lotes de 23 a 12 da Quadra "F" por 160,36m, e finalmente com o Bordo da Rua "R" por 15,45m; - RUA "W": - Area de terras com largura de 12,00m, confrontando de um lado sucessivamente com área Institucional por 114,50m, com Prefeitura Municipal da Lapa, Por 13,00m, e do outro lado sucessivamente com área institucional, e lotes 02 e 01 por 124,00m, e finalmente com o bordo da Av. "R" por 12,65m; - RUA "X": - Area de terras com largura de 12,00m, confrontando de um lado sucessivamente com os lotes 08 a 18 da quadra D, por 60,00m, com o bordo da Av. "T", por 15,00m, com os lotes 10 e 20 da Quadra "E" por 60,00m, com o Bordo da Av. "U" por 15,00m, com os lotes 11 a 23 da Quadra "F", por 60,00m, e com o Bordo da Av. "V", por 15,00m, e de outro lado sucessivamente com os lotes 16 a 01 da Quadra "H" por 60,00m, com o Bordo da Av. "U", por 15,00m, com os lotes 16 a 01 da quadra "I", por 60,00m, com o Bordo da Av. "T" por 15,00m, com os lotes 16 a 01 da quadra "J", por 60,00m, e finalmente com o Bordo da Av. "S" por 15,00m; RUA "Y": - Area de terras com a largura de 15,00m, confrontando de um lado sucessivamente com o lote 01 da Quadra "K" por 30,00m, por cerca de arame, confrontando com Carlos Gemin e Nelson Mário Leonardi, por 15,00m, de outro lado com o lote 15 da Quadra "C" por 30,00 m, e finalmente com o Bordo da Av. "S" por 15,00m. - RUA "Z": - Area de terras com largura de 12,00m, confrontando de um lado sucessivamente com os lote 15 a 30 da quadra "J" por 60,00m com o Bordo da Av. "T", por 15,00m, com os lotes 15 a 30 da Quadra "I" por 60,00m, com o Bordo da Av. "H" por 15,00m, com os lotes 15 a 30 da quadra "H", por 60,00m, com o Bordo da Av. "V", por 15,00m, com os lotes 25 a 29 da Quadra "G" por 60,00m e com o Bordo da Rua "AA", por 12,00m e do outro lado sucessivamente com a Praça por 60,00m, com o Bordo da AV. "V" por 15,00m, com os lotes 10 e 01 da quadra "N" por 60,00m, com o bordo da Av. "U" por 15,00m, com os lotes 09 e 01 da Quadra "M" por 60,00m, com o Bordo da AV. "T" por 15,00m, com os lotes 08 a 01 da Quadra "L" por 60,00m e finalmente com o Bordo da Av. "S" por 12,00m. - RUA "AA": - Area de terras com largura de 12,00m, confrontando de um lado sucessivamente com os lotes 26 a 29 da quadra "G" por 56,70m, com o Bordo da Rua "Z" por 12,00m, com a Praça por 130,84m, com Lilia Dos Santos Carrano Robine por 12,08m e do outro lado sucessivamente com os lotes 11,10,09 e 01 por 112,60m com o Bordo da Rua "AB", por 20,64m, com o lote 01 da quadra "P" por 51,51,60m e finalmente com Prefeitura Municipal da Lapa, Por 20,64m; RUA "AB": - Area de terras com largura de 12,00m, confrontando de

Segue

RUBRICA  
*[Handwritten Signature]*

REGISTRO DE IMOVEIS  
FICHA  
02/13.295

Antonio Carlos Pierin

CPF 01.234.567.89

CONTINUAÇÃO

um lado sucessivamente com os lotes 02 a 13 da Quadra "P" por 151,20 m, com o Bordo da Rua Pedro Simão Kla, digo, Simão Kaled por 12,05m com o lote 02 da Quadra "Q" por 15,80m, com Lilia dos Santos Carrano Robine por 16,20m, e do outro lado sucessivamente com os lotes 08 a 01 da quadra "O", por 151,00m, e finalmente com o Bordo da Rua "AA" por 20,64m.- RUA PEDRO SIMÃO KALED:- Area de terras com largura de 12,00m, confrontando de um lado sucessivamente com os lotes 01 e 02 da quadra "Q" por 30,12m, com o bordo da Rua "AB" por 12,05m e do outro lado sucessivamente com o lote 13 da Quadra "P" por 30,12m, e finalmente com a rua Pedro Simão Kaled por 12,05m.- AREAS INSTITUCIONAIS:- 1. Area de 6.356,45m, referente à area institucional de forma irregular, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Com "ua "W", numa distância de 114,50m, com a Avenida "R" numa distância de 70,00m, por linha seca com Luiz Manoel Scavazza numa distância de 67,40m, por linha seca com Prefeitura Municipal desta cidade, numa distância total de 78,63m até onde foi dado o ponto de partida da referida área. 2. Area de forma irregular com 4.228,00m2, dentro dos seguintes limites e confrontações:- com a Avenida "S", numa distância de 56,96m, com Lilia dos Santos Carrano Robine numa distância de 130,00m por cerca de arame com Antonio Dalabona e Nelson Mário Leonardi numa distância de 107,00m, e com o lote 11 da Quadra "K" numa distância de 30,00m até onde foi dado o ponto de partida da referida área. 3. Área de forma Irregular, com 2.939,85m2, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Com a rua "W" numa distância de 43,36m, por linha seca confrontando com Prefeitura Municipal da Lapa, numa distância total de 215,11m, confrontando com o lote 26 da quadra "G" numa distância de 30,00m, confrontando com lotes 21 a 03 da Quadra "G" numa distância total de 238,46m, onde foi dado o ponto de partida, onde foi dado o ponto de partida.- PRAÇA:- Area de forma regular, com 7.641,30m2, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Com a avenida "V", numa distância de 123,87m, com a rua "Z" numa distância de 60,00m, com a Rua "AA", numa distância de 130,84m, por linha seca com Lilia dos Santos Carrano Robine numa distância de 60,40m, até onde foi dado o ponto de partida.- PROPRIETÁRIOS:- LUIZ MANOEL SCAVAZZA, professor universitário, CIRG. nº.139 433 Pr, e sua mulher dona MARIA CLARA DOS SANTOS CARRANO SCAVAZZA, funcionária pública estadual, CIRG. nº.92.604 Pr, brasileiros, domiciliados e residentes em Curitiba Pr, a rua Carlos de Carvalho nº.559.- REGISTROS ANTERIORES:- 01 e 02 feitos na matricula nº.12.431, ficha 01/02 do Livro nº.2 de Registro Geral, deste Ofício.- O REFERIDO É VERDADE E DO F. LAPA, PB, 21 DE MARÇO DE 1.988.- O OFICIAL SUBSTITUTO:- *[Handwritten Signature]*

=====  
R.01/13.295 - PROTOCOLO Nº.28.653 de 24/FEVEREIRO/1.988:-  
TRANSMISSÃO:- Registra-se, pela forma seguinte:- Nos termos do Projeto de Loteamento Aprovado em data de 27 de JANEIRO DE 1.988, pela Prefeitura Municipal desta cidade, e registrado sob nº.02, na Matricula nº.12.431, ficha 01/02, em data de hoje, as RUAS, AVENIDAS, PRAÇA e AREAS INSTITUCIONAIS, caracterizadas na presente matricula, foram pelos proprietários loteadores, transmitidas à PREFEITURA MUNICIPAL

CONTINUAÇÃO

MUNICIPAL DESTA CIDADE, pessoa juridica de direito público interno com sede a Praça Mirazinha Braga, inscrita no CGC/MF sob nº.76 020 0452/0001-105,- areas essas que correspondem a uma parcela de 35% (TRINTA E CINCO) por cento, exigida para aprovação do loteamento na forma da Lei Federal nº.6.766 de 19/12/79, - que passaram ao domínio Municipal no ato da aprovação do loteamento "JARDIM MONTREAL", na forma da já citada Lei.- Cota (áto sem valôr declarado) Cz\$.267,84 sendo ao F.P. Cz\$.44,64 e a CPC Cz\$.17,11 e a Serventia Cz\$.206,09.- Registro do distribuidor nº.129/88.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 21 DE MARÇO DE 1988.- O OFICIAL SUBSTITUTO:-

*Antonio Carlos Pierin*

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA LAPA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia cujo original encontra-se arquivado neste Cartório sem outras alterações além do que consta dela.

O referido é verdade e dou fé.

LAPA, 02 de Fevereiro de 2001

O Serventuário

*Divocina Pierin Bil*

ESCREVENTE

CPF nº. 762.713.829-91

REGISTRO DE IMÓVEIS



**CERTIDÃO DE PROPRIEDADE**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Barão dos Campos Gerais, 72  
TITULAR:  
**ANTONIO CARLOS PIERIN**  
C.P.F. 016758819-72  
LAPA

PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

**REGISTRO GERAL**

Matrícula N.º 17175

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR



**IDENTIFICAÇÃO:** - O **LOTE DE TERRENO** sob nº.02 (**DOIS**) da Quadra nº.19 (**DEZENOVE**), com a área de 7.914,25m<sup>2</sup> (**SETE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS**), do Loteamento denominado "**JARDIM CIDADE NOVA**", situado nesta cidade, possuindo o lote as metragens e confrontações seguintes: Frente: Em 89,45 metros, para a Avenida II; Na Lateral Direita: Em 201,30 metros, com a Rua nº.05; Na Lateral Esquerda: Com o Lote Nº.01 respectivamente 31,50 metros, 50,00 metros e 123,10 metros; e Nos Fundos: Em 30,73m, por córrego de divisa, com a Planta Vila São José. - **PROPRIETÁRIO:** - **MUNICÍPIO DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CGC/ME** sob nº.78 020 452 0001 05, com sede nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** - Nº.01 feito na Matrícula nº.17.172. (Por força do Ato de Aprovação do Loteamento Jardim Cidade Nova, de acordo com o Decreto Municipal nº.2.564, data de 06 de Julho de 1.993). O **REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 1.993. O OFICIAL:** -



**REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA LAPA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia cujo original encontra-se arquivado neste Cartório sem outras alterações além do que consta dela.

O referido é verdade e dou fé.

LAPA, 19 de Dezembro de 2002

O Serventuário

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Certidão Negativa de Onus Reais, Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias.

*Antonio Carlos Pierin*  
Oficial do Registro de Imóveis  
CPF Nº 016.768.819-72

**NEGATIVA DE ONUS REAIS**

17.175.-

Segue no verso



# República Federativa do Brasil

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Lapa - Estado do Paraná

Rua Barão dos Campos Gerais, 72 - Centro - 83780-000



ANTONIO CARLOS PIERIN  
Oficial - CPF nº.016.768.819-72

Divosmir Pierin Bill  
Escrevente

### CERTIDÃO DE FILIAÇÃO DOCUMENTAL VINTENÁRIA

**CERTIFICO**, que o imóvel constante de:- **O LOTE DE TERRENO** sob nº.02 (DOIS), da **Quadra nº.19 (DEZENOVE)**, com a área de **7.914,25m<sup>2</sup>** (SETE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), do Loteamento denominado Jardim Cidade Nova, situada nesta cidade, possuindo o lote as metragens e confrontações seguintes:- Frente: em 89,45 metros, para a Avenida II; Na Lateral Direita: em 201,30 metros, com a Rua nº.05; Na Lateral Esquerda: com o lote nº.01 respectivamente 31,50 metros, 50,00 metros e 123,10 metros; e Nos Fundos: em 30,73m, por córrego de divisa, com a Planta Vila São José.-

E, pertencente a **MUNICÍPIO DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº.76.020.452.0001 05, com sede nesta cidade.- Dito imóvel acha-se Matriculado sob nº.17.175, Ficha 01, Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, e cujo Registros anteriores, citados na referida Matrícula, possui a seguinte **FILIAÇÃO DOCUMENTAL VINTENÁRIA**:-

**PRIMEIRO**:- A referida proprietária, obteve o imóvel, no caput, da Matrícula feita sob nº.17.175, Ficha 01, Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, em data de 16 de Novembro de 1.993.- E, figurando como registro anterior o R.01, feito na Matrícula nº.17.172, deste Ofício.-

**SEGUNDO**:- O imóvel acima referido, foi adquirido por força do ato da aprovação do Loteamento denominado Jardim Cidade Nova, situado no Quadro Urbano desta cidade, por Stella Alves de Araujo da Fonseca Costa.- Registrado sob nº.01, feito na Matrícula nº.17.172, Fichas 01/07, Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, em data de 20 de Setembro de 1.993, e figurando como Registro anterior a Transcrição feita sob nº.14.764, do Livro nº.3-Q, deste Ofício.-

**TERCEIRO**:- Stella Alves de Araujo da Fonseca Costa, casada com o Capitão de Mar Ayres Pinto da Fonseca Costa, obtiveram por Legítima Paterna e Legado em usufruto, conforme Formal de partilha extraída dos autos de inventário do espólio transmitente, passado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões desta Capital, Cartório do terceiro Ofício, subscrito pela Escrevente Substituto Raymundo Machado e assinado pelo Dr. Juiz Antonio Teles Neto, em 25 de novembro de 1.947, contendo a sentença de 29 de outubro de 1.947, proferida pelo Dr. Juiz Sá Ribeiro, com um aditamento de 24 de fevereiro de 1.948. **E, devidamente Transcrito sob nº.14.764, às fls.215/216, do Livro nº.3-Q, deste Ofício, em data de 25 de Março de 1.952.-**



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

LAPA, PR, 03 DE JANEIRO DE 2.003

Divosmir Pierin Bill  
ESCREVENTE  
CPF Nº 762 713 829-91  
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Barão dos Campos Gerais, 72

TITULAR:

**AUGUSTO ALVES GUIMARÃES**

C.P.F. 002881109-78

LAPA

PARANÁ

**REGISTRO GERAL**

Matrícula N.º 13.965.-

FICHA de Imóveis  
01.-  
RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO: - A ÁREA de 1.095,8750m2, constituída pela ÁREA VERDE "II", de forma triangular (totalidade da quadra nº.04) situada nesta cidade, no Conjunto Habitacional LAPA, com as divisas e confrontações seguintes: - Na frente em 55,00 metros, confronta com a rua "B"; no lado esquerdo em 39,85 metros, confronta com a Rua "C" e finalmente nos fundos em 67,94 metros, confronta com a linha divisória do terreno original (entre pontos 04 e 05) com rumo de 81º33'Ne. - PROPRIETÁRIA: - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Sociedade de Economia Mista Estadual com sede na Capital do Estado, na rua Marechal Deodoro, nº.1.133, inscrita no CGC/MF sob nº.76 592 807/0001-22. - REGISTRO ANTERIOR: - Nº.02 e AV.05, feitos na matrícula nº.7.034, fichas 01/03 do Livro nº.02 de Registro Geral, deste Ofício. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 04 DE JANEIRO DE 1.989. - O OFICIAL SUBSTITUTO: -

*Antonio Carlos Pierin*

=====  
R.01/13.965 - PROTOCOLO Nº.31.947, de 04/JANEIRO/1.989: -  
DOAÇÃO: - Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 29 de dezembro de 1.988, às fls.128 do Livro nº.224 do Tabelionato desta cidade, - a área constante da presente matrícula, foi adquirida pelo MUNICIPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF sob nº.76 020 452/0001-05, representado por seu Prefeito Dr. Wilson Moreira Montenegro, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, CIRG. nº. 76 073 II Pr, - a título de doação feita pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, identificada na matrícula, a qual foi representada pelo Diretor Presidente Odeni Villaca Mongruel, brasileiro, professor universitário, portador da CIRG. nº.365 305 Pr e do CPF nº.002 582 299 34, e pelo Diretor Administrativo/Financeiro Hirton de Freitas Dias, brasileiro, casado, advogado, portador da CIRG. nº.234 694 Pr e do CIC nº.008 537 129 72, ambos residentes e domiciliados em Curitiba Pr, os quais foram representados pelo procurador o Sr. Julio Cesar Kloeppel. Cujá área para todos os efeitos de direito foi estimada em Cz\$.219.175,00 (Duzentos e dezenove mil e cento e setenta e cinco cruzados), sem condições. A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato. - Cota (isento na forma da Lei Orgânica dos Municípios). - Registro do distribuidor nº 1.212/ digo, nº.02/89. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 04 DE JANEIRO DE 1.989. - O OFICIAL SUBSTITUTO:

*Antonio Carlos Pierin*



**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia do original encontra-se arquivado neste Cartório sem outras alterações além do que consta dela. O referido é verdade e dou fé. LAPA, 19 de Dezembro de 2002 O Serventuário

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Certidão Negativa de Onus Reais, Ações Reais e Pessoais Executórias.

*Antonio Carlos Pierin*  
Oficial do Registro de Imóveis  
CPF Nº 016.768.819-72

13.965.-

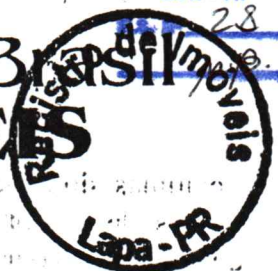


# República Federativa do Brasil

## REGISTRO DE IMOVEIS

Comarca da Lapa - Estado do Paraná

Rua Barão dos Campos Gerais, 72 - Centro - 83780-000



ANTONIO CARLOS PIERIN  
Oficial - CPF nº.016.768.819-72

Divosnir Pierin Bill  
Escrevente

### CERTIDÃO DE FILIAÇÃO DOCUMENTAL VINTENÁRIA

**CERTIFICO**, que o imóvel constante de:- A **ÁREA** de 1.095,8750m<sup>2</sup>, constituída pela Área Verde "II", de forma triangular (totalidade da quadra nº.04) situada nesta cidade, no Conjunto Habitacional LAPA, com as divisas e confrontações seguintes:- Na frente em 55,00 metros, confronta com a rua "B"; no lado esquerdo em 39,85 metros, confronta com a Rua "C" e finalmente nos fundos em 67,94 metros, confronta com a linha divisória do terreno original (entre os pontos 04 e 05) com rumo de 81°33'NE.

E, pertencente ao **MUNICÍPIO DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF sob nº.76.020.452/0001-05.- Dito imóvel acha-se Matriculado sob nº.13.965, Ficha 01, Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, e cujo Registros anteriores, citados na referida Matricula, possui a seguinte **FILIAÇÃO DOCUMENTAL VINTENÁRIA**:-

**PRIMEIRO**:- A referida proprietária, obteve o imóvel, por doação feita pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 29 de dezembro de 1.988, às fls.128 do Livro nº.224 do Tabelionato desta Cidade. E, devidamente Registrado sob nº.01, feito na Matricula nº.13.965, Ficha 01, Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, em data de 04 de Janeiro de 1.989, e figurando como Registro anterior o nº.02 e Av.05, feitos na Matricula nº.7.034, deste Ofício.-

**SEGUNDO**:- Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, obteve por compra e venda de Osmário Diogo dos Santos, casado com Noily Sera Santos, conforme Contrato particular de compra e venda em Pacto Adjeto de Hipoteca, com força de escritura pública, conforme disposto no Artigo 1º. Da Lei nº.5.049, de 29/06/66, lavrado em data de 17 de Março de 1.988, na cidade de Curitiba Pr. E, devidamente Registrado sob nº.02, feito na Matricula nº.7.034, Ficha 01/02, Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, em data de 30 de Março de 1.988, e ainda Av.05, constante de Subdivisão de área e edificação, e figurando como registro anterior o nº.01, feito na citada Matricula.-

**TERCEIRO**:- Osmário Diogo dos Santos, obteve por compra e venda de Antonio Sera e sua mulher, dona Hilda Loures Sera e Pedro Sera, conforme Escritura pública, lavrada em data de 04 de Novembro de 1.981, às fls.184 do Livro nº.10, nas Notas do Tabelião de Água Azul, João Moreira de Azambuja. E, devidamente Registrado sob nº.01, feito na Matricula nº.7.034, Ficha 01, Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, em data de 10 de Dezembro de 1.981, e figurando como registro anterior as Transcrições feitas sob nº.s.23.517 e 30.915, dos Livros nº.s.3-Z e 3-AF, deste Ofício.-

**QUARTO**:- Antonio Séra, obteve por compra e venda de José Pazzinatto e sua mulher, dona Leondina Sera Pazzinatto, conforme Escritura pública, lavrada em data de 27 de Janeiro de 1.969, nas Notas do Tabelião desta Cidade, Benedicto Flôro Bueno. E, devidamente Transcrito sob nº.30.915, às fls.247, do Livro nº.3-AF, deste Ofício, em data de 16 de Abril de 1.969.-

**QUINTO:-** Noili Sera, Leondina Sera e Pedro Sera, obtiveram por Legítimas, do Espólio de Dona Maria Crema Sera, conforme Certidão extraída pelo Escrivão de Órfãos desta Comarca, Lysandro dos Santos Lima, em data de 4 de Junho de 1.946. E, devidamente Transcrito sob nº.23.517, às fls.220/221, do Livro nº.3-Z, deste Ofício, em data de 18 de Agosto de 1.961.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

LAPA, PR, 03 DE JANEIRO DE 2.003

*P.B.*  
Divosmir Pierin Bill  
ESCREVENTE  
CPF Nº 762 713 829-91  
REGISTRO DE IMÓVEIS





*Poder Legislativo do Município da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 30  
*m/0*

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**Ante-Projeto de Lei nº 08/03**

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula: Desafeta as áreas que especifica e dá outras providências.**

**Parecer**

assessoria jurídica.

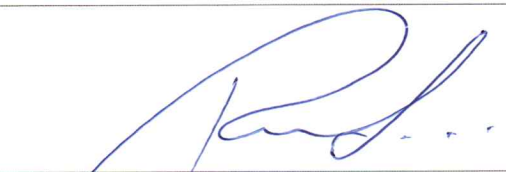
1. Está de acordo com o parecer da assessoria jurídica.
2. Quanto ao mérito fica a critério do plenário.

Lapa, 16 de maio de 2003.

  
**JOSÉ LUIZ DE CASTRO**


**Relator**

**VOTO:**

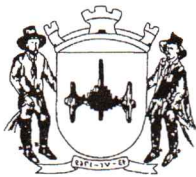


**Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO**

**VOTO:**



**Ver. SERGIO AUGUSTO LEONI**



**PROJETO DE LEI Nº 026/2003**

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Desafeta as áreas que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

**Art. 1º** - Ficam desafetadas, as áreas abaixo especificadas, conforme identificações a seguir descritas:

- 1) Identificação: Área de 1.095,8750 m<sup>2</sup> constituída pela Área Verde II, de forma triangular (totalidade da quadra nº 04), situada nesta cidade, no Conjunto Habitacional LAPA, com as divisas e confrontações seguintes: - Na frente em 55,00 metros, confronta com a Rua "B"; no lado esquerdo em 39,85 metros, confronta com a Rua "C" e, finalmente nos fundos em 67,94 metros, confronta com a linha divisória do terreno original (entre pontos 04 e 05), com rumo de 81°33'NE, havida por doação da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme matrícula nº 13.965 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
- 2) Identificação: O lote de terreno sob nº 02 (dois) da Quadra nº 19 (dezenove), com área de 7.914,25 m<sup>2</sup> (SETE MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), do loteamento denominado "JARDIM CIDADE NOVA", situado nesta cidade, possuindo o lote as metragens e confrontações seguintes: - Frente: em 89,45 metros para a Avenida II, na lateral direita: em 201,30 metros com a Rua nº 05, na lateral esquerda: com o lote nº 01 respectivamente 31,50 metros, 50,00 metros e 123,10 metros, e nos fundos: em 30,73 m<sup>2</sup>, por córrego de divisa com a Planta Vila São José, havido por Ato de Aprovação de loteamento Jardim Cidade Nova, conforme matrícula nº 17175, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
- 3) Identificação: Área Institucional, com 600,2108 m<sup>2</sup>, situado nesta cidade, no Conjunto Habitacional LAPA, com as seguintes características: - Na frente em 41,80 metros com a Rua "C"; à direita confronta-se em 30,51 metros com a linha divisória do terreno original (entre os pontos 05 e 06) e rumo de 5°47'SE; nos fundos em 18,30 metros, confronta-se com a linha divisória do terreno original (entre os pontos 06 e PP-O) com rumo de 33°11'SE; finalmente à esquerda confronta-se em 22,60 metros com o lote nº 05. Dita área está reservada à Prefeitura Municipal da Lapa e dista de seu lado esquerdo 58,00 metros da esquina da Rua "A". Havida por doação da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme matrícula nº 13.963 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** - A desafetação ora proposta objetiva a implantação de casas populares no Loteamento Jardim Cidade Nova e Conjunto Novo Horizonte.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo do Município da Lapa, Estado do Paraná, 30 de maio de 2003

*Oswaldo B. Camargo*  
**OSVALDO BENEDITO CAMARGO**  
1º Secretário

*Adriano Hamerschmidt*  
**ADRIANO HAMERSCHMIDT**  
Presidente

